



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

LEI Nº 2.037, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.299,99 (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), destinados à abertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0017.2.065 - Proporcionar Atendimento Medico e Ambulatorial a População  
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 300,00  
02.10.301.0017.2.071 - Distribuir Medicamentos a População  
Elemento de Despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 999,99

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º:

05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0017.2.065 - Proporcionar Atendimento Medico e Ambulatorial a População  
Elemento de Despesa: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 300,00  
02.10.301.0017.2.071 - Distribuir Medicamentos a População  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil....R\$ 999,99

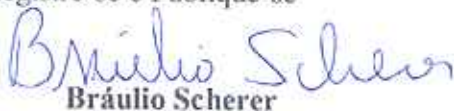
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 02 de fevereiro de 2018.



Edison Osvaldo Arnt,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

*02 de fevereiro de 2018*